



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

## LEI 1004/97

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**SUMULA:** Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA - ENSINO DE 1º GRAU.

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública** a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA, do Distrito de Pulinópolis em Mandaguáçu-PR.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Miguel de Souza - Ensino de 1º Grau:

I - modificar suas finalidades estatutárias;

II - alterar suas denominações e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Mandaguáçu, 08 de setembro de 1997.

  
Romulo Ceccon Barreiros  
Prefeito Municipal